Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 22 de fevereiro de 2022

Mensagem nº 15/22
Proc. nº 8109/22

Prof. Thiago Alexandre
Presidente

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Trata-se de abertura de recursos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos executados na Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial Regime de Urgência em sua apreciação, para possibilitar a aplicação do recurso ainda no presente exercício.

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Bruno
EM 22/02/22 às

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Mensagem nº 15/22

PROJETO DE LEI Nº 22/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
Proc. nº 8109/22

Art. 1º Ficam criadas as Ações nº 2202 – Benefícios Eventuais, 2203 – Abordagem Social, 2204 – Centro Dia, 2205 - Proteção Social Especial da Média Complexidade, 2206 - Proteção Social Especial da Alta Complexidade, 2207 – Apadrinhamento Afetivo, 2208 – Cadastro Único, 2209 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2210 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na Lei nº 4.226 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei nº 4.146 de 30 de junho de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei nº 4.229 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o orçamento fiscal do Município para o exercício de 2022.

Art. 2º Para atender às despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.328.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2° é proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma das alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *

Mensagem nº 15/22

ANEXO I

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Aplicação	Elemento		Valor
02.03	08	244	0069	2202	02	500 0006	3.3.90.30.00	R$	113.000,00
02.03	08	244	0066	2203	02	500 0006	3.3.90.30.00	R$	4.000,00
02.03	08	244	0066	2204	02	500 0006	3.3.90.30.00	R$	123.000,00
02.03	08	244	0066	2205	05	500 0002	3.3.90.30.00	R$	280.000,00
02.03	08	244	0066	2205	05	500 0002	3.3.90.39.00	R$	297.500,00
02.03	08	244	0067	2206	05	500 0002	3.3.90.30.00	R$	280.000,00
02.03	08	244	0067	2206	05	500 0002	3.3.90.39.00	R$	297.500,00
02.03	08	244	0067	2207	01	510 0000	3.3.90.30.00	R$	1.000,00
02.03	08	244	0069	2188	05	500 0002	4.4.90.52.00	R$	300.000,00
02.03	08	244	0069	2208	05	500 0002	3.3.90.30.00	R$	165.000,00
02.03	08	244	0070	2209	01	510 0000	3.3.90.30.00	R$	10.000,00
02.03	08	244	0070	2209	01	510 0000	3.3.90.39.00	R$	20.000,00
02.03	08	244	0070	2209	05	500 0002	3.3.90.30.00	R$	200.000,00
02.03	08	244	0070	2209	05	500 0002	3.3.90.39.00	R$	250.000,00
02.03	08	244	0070	2210	02	500 0006	3.3.90.30.00	R$	7.000,00
02.03	08	244	0070	2210	01	510 0000	3.3.90.30.00	R$	10.000,00
02.03	08	244	0070	2210	01	510 0000	3.3.90.39.00	R$	20.000,00
02.03	08	244	0070	2210	05	500 0002	3.3.90.30.00	R$	350.000,00
02.03	08	244	0070	2210	05	500 0002	3.3.90.39.00	R$	600.000,00
								R$	**3.328.000,00**